



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 04/01/2021

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – QDD PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 439, de 02/07/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021);

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que a Lei Orçamentária Anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa;

**CONSIDERANDO** que não existe a obrigatoriedade de apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, com o detalhamento da estrutura da Natureza de Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e controle do Orçamento do Município de Fruta de Leite



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

para o exercício financeiro de 2021, representado pelo Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica.
Fruta de Leite/MG, 04 / 01 / 21
